



EDITAL Nº 005/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de Junho de 2017, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a **"CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA"** do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da "Guarda Municipal"** da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Será aplicada prova de aptidão física **aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, até 02 (DUAS) vezes** o número de vagas disponíveis, observado o caráter classificatório da 2ª etapa.

1.2. A Prova de Aptidão Física - TAF será realizada no dia **10/11/2024**:

Endereço: UNIT - POLO ARACAJU - AV. MURILO DANTAS, 300 - Bairro: FAROLANDIA - ARACAJU-SE - CEP: 49.032-490.

Horário: Manhã – das 07h às 10h

1.3. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

1.4. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

1.5. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos neste Edital.

1.6. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas na Prova de Aptidão Física ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.

1.7. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

1.8. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Porto da Folha.

1.8.1.1 A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.8.1.2 A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, será feita por meio de Edital de Convocação.

1.9 O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, Diário Oficial do Município.

1.10 Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e barra fixa.

1.10.1 Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

1.10.2 Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.

1.10.3 A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. Cabendo à Prefeitura de Porto da Folha o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

1.10.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.



1.10.5 A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 12 minutos e zero Segundo	Corrida de resistência 2.400 metros em até 14 minutos e zero Segundo
Flexão abdominal Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	Flexão abdominal Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão na barra fixa 3 repetições pegada pronada sem tempo Mínimo	Flexão na barra fixa 10 segundos (não tem repetição) pegada pronada ou supinada

1.10.6 O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa**.

1.10.6.1 O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado **APTO ou INAPTO**.

1.10.6.2 O **INSTITUTO ASSEGE**, disponibilizará no local de realização do teste físico, profissionais da área de saúde e Unidade de Terapia Intensiva Móvel, aptos para pronto atendimento de emergência, inclusive com a presença, durante o Teste de Aptidão Física – TAF.

1.10.6.3 A aplicação do TAF iniciará as **07:00** horas com a **corrida**, logo após haverá **15 minutos** de descanso e reidratação dos candidatos. após a pausa haverá aplicação da **Flexão Abdominal**, com tempo de **10 minutos** para o descanso e reidratação, ao findar o tempo de reidratação será aplicada a prova de **Flexão na barra fixa**.

1.10.6.4 Caso o candidato não consiga concluir quaisquer das etapas do item **1.10.5**, estará eliminado, sem direito a repetição do referido **TAF**, ou qualquer de suas etapas.

1.10.6.5 As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

1) Teste de corrida de resistência

1.11 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente amensurada pelo avaliador;
- o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
- o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.



2) Teste de flexão abdominal

1.12 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- I. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- II. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- III. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- IV. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- V. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- VI. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- VII. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. Restando 01 minuto para conclusão da prova o examinador emitirá um silvo de apito.

3) Teste de Flexão na Barra Fixa

1.13 Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino

Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada pronada, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

Execução: iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o “balanço”, “galeio”, “pendulo” e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

1.14 Sustentação na Barra Fixa para o sexo Feminino

Posição inicial: A candidata deverá pendurar-se na Barra Fixa com pegada pronada ou supinada, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até atingir o índice pretendido.

1.15 Não caberá ao **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e nem ao Município de Porto da Folha, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

1.15.1 A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal e flexão de braço, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

1.15.2 O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos estará automaticamente eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes (abdominale flexão de braços).

1.16 O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste (corrida, abdominal e flexão de braço) não estará apto a prosseguir para o próximo teste e deverá se retirar do local de aplicação da prova.



2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O referido edital de convocação para o **TAF** está de acordo com **Lei 9.537 de 09 de setembro de 2024** do estado de Sergipe que Dispõe sobre a realização de **Testes de Aptidão Física - TAF** em concurso público, no âmbito do Estado de Sergipe.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.
- 2.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).
- 2.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.7. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.9. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 2.10. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 2.11. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 2.12. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.13. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.
- 2.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 2.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 2.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, na que a cada um couber.

Porto da Folha, 31 de outubro de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.